

Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 29 de Marco de 2018 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | Nº 034

- Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/RH/2018

PORTARIA Nº 060/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 050/2018 de EUGÊNIO AMARILDO DE MORAIS.

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2018 de CAROLINA POLIANA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 050/2018, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 050/2018 de 06/03/2018, formulado por EUGÊNIO AMARILDO DE MORAIS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/03/2018 à 05/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2018 de 08/03/2018, formulado por **CAROLINA POLIANA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/03/2018 à 26/03/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Oumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Março de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 06/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

Publicado em 08/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001)

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA № 059/RH/2018

PORTARIA Nº 061/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 051/2018 do servidor JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA. Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2018 do servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar n^{o} 14 de 15 de Fevereiro de em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 051/2018, onde o servidor requer 30 días de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º -Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 051/2018 de 07/03/2018 formulado pelo servidor JOSÉ DONZETTI DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/03/2018 à 10/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2018, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2018 de 08/03/2018, formulado pelo servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares de 20 días deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/04/2018 à 28/04/2018, e o restante de 10 días, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 07/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{9} 904/2001).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 29 de Março de 2018 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | N° 034 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 08/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{ρ} 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 062/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2018 de JOÃO APARECIDO DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2018, onde se requer 30 di as de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2018 de 20/03/2018, formulado por JOÃO APARECIDO DOS PASSOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/04/2018 à 01/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 20/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 063/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2018 da servidora TAMYLLA ROBERTA VILELA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2018, onde a servidora requer 15 días de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º -Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 055/2018 de 23/03/2018, formulado pela servidora TAMYLLA ROBERTA VILELA SANTOS, em virtude de aplicação à espécie do 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/03/2018 à 09/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Oumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 23/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 056/2018 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 056/2018, onde o servidor requer 15 días de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º -Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 056/2018 de 26/03/2018, formulado pelo servidor **DELMO DE** OLIVEIRA VILAÇA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º -As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/04/2018 à 16/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 26/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal r9 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 065/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 057/2018 de FRANCIELE NAIARA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 057/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 057/2018 de 26/03/2018, formulado por FRANCIELE NAIARA DO NASCIMENTO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/04/2018 à 17/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 29 de Março de 2018 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | N° 034 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 26/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{9} 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 066/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 058/2018 de ANDREZA CRISTINA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 058/2018, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 058/2018 de 27/03/2018, formulado por ANDREZA CRISTINA DE MELO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/04/2018 à 02/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 27/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{9} 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 067/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 059/2018 da servidora MARIA APARECIDA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 059/2018, onde a servidora requer 30 días de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 059/2018 de 27/03/2018, formulado pela servidora MARIA APARECIDA PINTO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/04/2018 à 30/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Oumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 26/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal r^{ρ} 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 068/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 060/2018 da servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 060/2018, onde a servidora requer 15 días de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º -Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 060/2018 de 27/03/2018, formulado pela servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/04/2018 à 24/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 27/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal r9 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 069/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 061/2018 de VANESSA ANNY FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 061/2018, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 061/2018 de 27/03/2018, formulado por VANESSA ANNY FERREIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/03/2018 à 26/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico Município de Piracema - MG

Piracema, 29 de Março de 2018 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | N° 034 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 27/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{9} 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 070/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 16 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017;

NOIVE	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
CLÁUDIA SILVA	PROFESSOR	27/03/2018	Н
DE OLIVEIRA	PII		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 27/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal n^{ρ} 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito ÓRGÃOS PUBLICADORES: Secretaria Municipal de Administração e Finança